



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES A EMPRESA MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, S/N, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr **IRAN PINTO ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87, e a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, com sede e foro na Avenida Alcino Alves Costa, nº 685, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP: 49.810-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO FEITOSA SANTOS**, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 198, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49.810-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 02/2017/FMS, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia **26 de outubro de 2020**, e vigerá até o dia **26 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de outubro de 2020.


IRAN PINTO ANDRADE
Gestor FMS
CONTRATANTE


MARCIO FEITOSA SANTOS
MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Robert Bezerra Aguiar

CPF: 058.716.475-10

Kellyone Viana Santos

CPF: 010.523.335-61